

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. Nº
Folha Nº 268/24
Rubrica 40

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 268/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 15.05.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, à servidora pública **NERECY DE OLIVEIRA CAMPOS**, investida no cargo de Merendeira, matrícula nº 34.228, Referência Salarial ED 002 – Grau AO, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 900,56 (novecentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 900,56
Total		R\$900,56

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 511,44 (quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

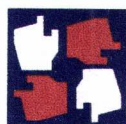
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 15.05.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de junho de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5

10/06/2024 Nerecy de O. Campos.



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 268/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 15.05.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, à servidora pública **NERECY DE OLIVEIRA CAMPOS**, investida no cargo de Merendeira, matrícula nº 34.228, Referência Salarial ED 002 – Grau AO, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 900,56 (novecentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 900,56
Total		R\$900,56

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 511,44 (quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 15.05.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de junho de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570